

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DE PROCESSO**

No uso de minhas atribuições e conforme Lei 14.133/2021 art. 72 inciso II, venho por meio desta autorizar a abertura do processo de dispensa sem licitação, com objetivo de empresa especializada em Contratação de prestação de serviço para Assessoria e Consultoria técnica para atender todos os conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cupira, Conselho de Assistência Social, Conselho do Idoso, Conselho da Criança e Adolescente, Conselho de Segurança Alimentar e Conselho do Deficiente.

Após pesquisa de mercado, conforme a média estimada através das cotações de preço, obedecendo o art. 23 da referida lei, obtemos o valor médio de **RS 56.160,00** (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais), diante dos valores obtidos autorizo a continuidade deste processo, para contratação, conforme manifestação de interesse.

Cupira, 01 de setembro de 2025



---

**MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA**  
**Portaria 1004/2025**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**